

## PORTARIA Nº 376/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do Contrato nº 003/2023 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ nº 00.482.840/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade	Fiscal Titular	Matrícula Titular	Fiscal Substituto	Matrícula Substituto
38ª Ciretran de Santo Antônio de Leverger	Rosana Pereira de Brito	256XXX	Flávio Paulino da Silva Araújo	127XXX
22ª Ciretran de Tangará da Serra	Patrícia de Brito Almeida	225XXX	Adriel Silva Maia	225XXX
39ª Ciretran de Araputanga	Macário Etene da Silva	225XXX	Zelândia M Fernandes Da Costa	225XXX
14ª Ciretran de Arenópolis	Carla Janaine Pauly Venancio	202XXX	Ana Matia Lopes Santos Rondon	256XXX
8ª Ciretran de Barra do Bugres	Wolban Miller Sanches Miguel	274XXX	Ivan Tiago Lisboa	128XXX
4ª Ciretran de Cáceres	Luciel Evanino Oliveira da Silva	225XXX	Plinio Feliciano dos Santos	222XXX
42ª Ciretran de Comodoro	Tânia Ferreira de Jesus	225XXX	Barbara Carla Custodio Veronez	221XXX
9ª Ciretran de Diamantino	Rainner Francelino Honorio da Silva	225XXX	Gilmara Freie Quenoizoré	275XXX
43ª Ciretran de Jauru	Doglas Rafael Primon	256XXX	Felipe Ricardo Lucas Rosa	225XXX
26ª Ciretran de Mirassol D'Oeste	Meire Terezinha Barleta	840XX	Elaine Amaral Franco de Paula	225XXX
53ª Ciretran de Nova Olímpia	Adaeme Pedrosa Duarte	256XXX	Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti	256XXX
17ª Ciretran de Nortelândia	Guilherme Ermita	257XXX	Roberto Jeferson de Souza Freitas	126XXX
15ª Ciretran de Poconé	Jose Antonio Grisante Neto	126XXX	Luiz Carlos da Silva	251XXX
27ª Ciretran de Pontes e Lacerda	Nágela Oliveira Franco Balieiro	139XXX	Rutylene silva de Oliveira Facincani	243XXX
48ª Ciretran de Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308XXX	Marilza Dorriguette de Oliveira	256XXX

35ª Ciretran de São José do Rio Claro	Giceli Calheiros Gomes Ramos	506XX	Rinilda Calheiros Gomes	140XXX
28ª Ciretran de São José dos Quatro Marcos	Sinésio Gregório da Silva	232XXX	Maurício Fernandes Neto	304XXX
59ª Ciretran de Vila Bela da Santíssima Trindade	Viviane Ferreira da Silva	314XXX	Francisco Trindade da Silva	225XXX
44ª Ciretran de Nova Mutum	Arieliton de Souza e Santos	225XXX	Fernanda Cassieli Chaves Leguisamon	225XXX
19ª Ciretran de SINOP	Rosvita Flach Serraglio	495XX	Maria Eliane Ferreira santos	225XXX
60ª Ciretran de Brasnorte	Diana Angélica Ribeiro Zanardi	215XXX	Vânia Rodrigues Farina	248XXX
50ª Ciretran de Campo Novo do Parecis	Fernando Silva Cardoso	250XXX	Rozinauria Rodrigues Dias	274XXX
45ª Ciretran de Cláudia	Joaquim José Araújo	244XXX	Erika Yamasaki Rodrigues	121XXX
23ª Ciretran de Juara	Vera Lucia Pereijao Valim	225XXX	Raphael Carlos de Matos	294XXX
49ª Ciretran de Lucas do Rio Verde	Eunice Demetrina de Matos	225XXX	Caroline Ferreira de Deus Rosa	123XXX
56ª Ciretran de Marcelândia	Elejunior Rezende Fernandes	248XXX	Macgyver Cunha Catarino Nascimento	309XXX
33ª Ciretran de Porto dos Gaúchos	Marineia da Silva Sanches	112XXX	Fagner Silva Pedroso	139XXX
57ª Ciretran de Sapezal	Silvia Cristina Ramos Comim Franca	135XXX	Adeilson Ferreira de Souza	304XXX
37ª Ciretran de Sorriso	Lucilene Beserra de Oliveira	256XXX	Valdiva Valerio Del Moro	256XXX
58ª Ciretran de Tapurah	Jean Pereira Santos	228XXX	Maria Rosana Santana	256XXX
55ª Ciretran de Vera	Rejaine Vilarinho da Silva	256XXX	Nicole Novo Monquelate	225XXX

Art. 2º De acordo com o item 11.2.3. do referido Contrato, os fiscais setoriais terão suas atribuições detalhadas e definidas em instruções a serem repassadas pelo Fiscal Técnico, nos limites das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 171/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado N. 28.752 em 28 de maio de 2024, Página 110, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 02/07/2024.

Art. 4º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3d5edf45

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)